

QUINTA-FEIRA – 08 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 149

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ TERMO DE AUTORIZAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 044/2024: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE SATÉLITE NO POVOADO TAMANDUÁ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024-IN INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024-IN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2024-IN.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel para o funcionamento do posto de saúde

satélite no Povoado Tamanduá, destinado a atender as

necessidades da Secretaria de Saúde de Ipirá - BA.

Favorecido: Margarida Mascarenhas Santos.

Prazo de Execução e 06 (seis) meses.

Vigência: 03/07/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 44/2024-IN.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

IPIRÁ-BA, 03 de julho de 2024.

KELLIANE FIRES BASTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DECRETO Nº 30º DE 30/09/2021

Kelliane Pires Bastos Autoridade Competente